

EDITAL N° 333/2024 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal
(Concurso Público nº 027/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024 - RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Zootecnia, subárea de conhecimento Produção Animal e na disciplina Carnicultura, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-5.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte configuração:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, PIX utilizando a chave: financeiro.fcav@unesp.br (e-mail) ou transferência/dépósito bancário, Banco do Brasil - agência: 0269, digito: 0 - conta: 105.294, dígito: 2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal, no período das 09:00 do dia 11/11/2024 às 17:00 do dia 26/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3, deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá redução de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992, em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior em Zootecnia ou Ciências Biológicas que tenham títulos de Doutor, na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes Básicas de Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condício para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato deverá ser graduado em Zootecnia ou Ciências Biológicas, pois trata-se dos profissionais capacitados para ministrar a devida disciplina.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, se portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo de pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Zootecnia ou Ciências Biológicas, bem como de portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, comodacionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou Pix utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Comprovante de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou Pix utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.15. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos comprobatórios do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio de clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, o comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que fizer interesse na redução da taxa de inscrição deverá acessar os 09:00 do dia 11/11/2024 às 23:59 do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.4. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverão sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, contando a data de divulgação.

6. CADASTRO LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 06 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante descrever um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Executada a situação prevista nesta seção "Dança Materna", não será permitida a permanência da criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência, deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legítimo atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como o dia da realização da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fundo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação da ata de reunião da Comissão Examinadora, o deferimento da sua inscrição.

8.1.3. O deferimento da inscrição é condicionado ao cumprimento das normas estabelecidas no edital.

8.1.4. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

8.1.5. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se mantiver contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

8.1.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.1.7. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

8.1.8. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se mantiver contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

8.1.9. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.10. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.11. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.12. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.13. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.14. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.15. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.16. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.17. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.18. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.19. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.20. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.21. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.22. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.23. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.24. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.25. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.26. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.27. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.28. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.29. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.30. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.31. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.32. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.33. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.34. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.35. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.36. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.37. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.38. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.39. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.40. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.41. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.42. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.43. O resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita.

8.1.44

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da documentação, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens destes Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a prova ou evento que lhes disser respectiva circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Espécies utilizadas na produção e suas características

2) Características ambientais e produção de camarões.

3) Sistemas de produção e manejo de larvas.

4) Estrutura e funcionamento biológico dos viveiros.

5) Manejo e conservação de viveiros.

6) Alimentação de camarões.

7) Produção de camarões em policultivo.

8) Interações ecológicas: Enfermidades e Predação.

9) Cadeira produtiva: do produtor a mesa do consumidor.

10) Aspectos econômicos da produção no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BARBIERI JÚNIOR, Roberto Carlos; NETO, Antônio Ostrensky.

Camarões Marinhos: Engorda, Vírgica: Editora UFV, 2020.

HUNER, James. Crustacean and Mollusk Aquaculture in the United States. Connecticut: AV Publishing, 1985.

MCVEY, James. CRC Handbook of Marine Biology. Volume 1: Crustacean Aquaculture. 2nd ed. Boca Raton: CRC Press, 1993.

RODRIGUES, João et al. Manual de cultivo do camarão de água doce Macrobrachium rosenbergii na região Sul do Brasil. Florianópolis: UFS, 1991.

VALENTI, Wagner Cotronei. Criação de Camarões em Águas Interiores. Jaboticabal: FUNEP, 1996.

VALENTI, Wagner Cotronei. Cincinicultura de Águas Doce: tecnologia para a produção de camarões. Brasília: FAPESP/IBAMA, 1998.

EDITAL N° 334/2024 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal

(Concurso Público nº 028/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024 - RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Química, subárea de conhecimento Química e no conjunto de disciplinas: Química Geral e Química Fisiológica, juntamente ao Departamento de Biociologia Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERÃO

1.1. O salário do Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, PIX utilizando a chave: financeiro.fcav@unesp.br (e-mail) ou transferência/dépósito bancário, Banco do Brasil - agência: 0269, digito: 0 - conta: 105.294, dígito: 2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal, no período das 09:00 da dia 11/11/2024 às 17:00 da dia 26/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior em Química, que tenham títulos de Doutor, na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência;

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vencimento docente com a Unesp.

3.2. O candidato deverá ser graduado em Química e possuir títulos de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins, devendo a especificidade da área necessária para dominar plenamente todos os fundamentos da Química, para que possa ministrar adequadamente os conteúdos específicos das disciplinas de Química Geral e Química Fisiológica.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelos menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; estada civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Química, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou PIX utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitem cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em cada respectiva formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.6. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar na plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.1.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;

5.1.4. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.1.4.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.1.4.3. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, neste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.1.5. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição de 09:00 do dia 11/11/2024 às 23:59 do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no campo "Outros", do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento

5.1.6. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.1.7. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.1.8. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.1.9. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.1.10. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.1.11. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

5.1.12. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

5.1.13. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

5.1.14. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, incluindo a apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

5.1.15. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.16. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

5.1.17. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

5.1.18. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, incluindo a apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

5.1.19. É vedada a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.20. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

5.1.21. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

5.1.22. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, incluindo a apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

5.1.23. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

5.1.24. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

5.1.25. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.26. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.27. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.28. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.29. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.30. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.31. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.32. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.33. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.34. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.35. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.36. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.37. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.38. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.39. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.40. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.41. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.42. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.43. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.44. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.45. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.46. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.47. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.48. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.49. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.50. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.51. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.52. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.53. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.54. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.55. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.56. A realização da prova escrita, no dia 18/11/2024, das 14 horas às 17 horas, não será permitida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

5.1.57. A realização da prova escrita